

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.306, DE 29 DE JULHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$11.027.258,27, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.027.258,27 (onze milhões e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|----------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 161011212201254534 - SEDUC | 1     | 339039              | 902.071,15    |
| 161011212201254535 - SEDUC | 1     | 319092              | 845.957,09    |
| 161011236110971272 - SEDUC | 1     | 444051              | 257.025,28    |
| 161011236110971836 - SEDUC | 1     | 444051              | 195.971,57    |
| 161011236110971840 - SEDUC | 1     | 444051              | 131.632,15    |
| 161011236110974107 - SEDUC | 1     | 319092              | 155.197,87    |
| 161011236110974107 - SEDUC | 1     | 339039              | 870.442,83    |
| 161011236210971270 - SEDUC | 1     | 444051              | 787.142,00    |
| 161011236210971637 - SEDUC | 1     | 444051              | 4.894.631,14  |
| 161011236210971638 - SEDUC | 1     | 444051              | 378.959,17    |
| 161011236210974115 - SEDUC | 1     | 339030              | 220.472,28    |
| 161011236210974115 - SEDUC | 1     | 339039              | 787.259,17    |
| 161011236210974115 - SEDUC | 1     | 335041              | 219.754,57    |
| 462021312201254535 - FCPTN | 1     | 339036              | 100.000,00    |
| 462021312201254535 - FCPTN | 1     | 339047              | 20.000,00     |
| 462021339210924197 - FCPTN | 1     | 339039              | 100.000,00    |
| 462021339210924197 - FCPTN | 1     | 339036              | 150.000,00    |
| 742011236410984386 - UEPA  | 1     | 339033              | 5.515,17      |
| 742011236410984386 - UEPA  | 1     | 339014              | 3.930,23      |
| 742011236410984386 - UEPA  | 1     | 339039              | 1.296,60      |
| TOTAL                      |       |                     | 11.027.258,27 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data  
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2006.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES  
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.745, de 14/08/2006.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

---

ESTADO DO PARÁ